



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 148/2012

Altera o Artigo 37 do Estatuto da Universidade de Taubaté.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PRG-036/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada a redação das alíneas “b” e “e”, do Inciso I do Artigo 37 do Estatuto da Universidade de Taubaté, aprovado pela Deliberação CONSUNI Nº 050/2009, que passa a ser a seguinte:

“Art. 37

**I -
.....**

**b) Departamento de Biologia (BIO);
.....**

**e) Departamento de Enfermagem e Nutrição (ENN);
.....”**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 19 de dezembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 21 de dezembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA